



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.647 de 07 de junho de 2006.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – conceder subvenção social a “Associação Comunitária do Bairro Bela Vista” até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no exercício financeiro de 2006;

II – a suplementar a rubrica orçamentária 0207010824400312052-33504300 em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2006.

Rio Casca, 07 de junho de 2006


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal